



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

97

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Institui no Calendário Oficial do Estado do Acre o "Dia dos Cuidadores Independentes de Animais de Rua".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia dos Cuidadores Independentes de Animais de Rua", a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de abril, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Estado do Acre.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os cuidadores independentes de animais de rua são voluntários que se dedicam a tratar e prestar socorro a cães e gatos que não possuem tutores e vagam pelas ruas das cidades. Assim, os cuidadores realizam um trabalho importantíssimo, dando amparo a animais necessitados que não possuem ninguém mais com quem podem contar.

Considerando a *essencialidade* e a *nobreza da atitude dos cuidadores*, é imprescindível que o Estado manifeste o devido reconhecimento e preste uma homenagem aos esforços deste grupo.

O dia 04 de abril foi escolhido como data de comemoração do Dia dos Cuidadores Independentes de Animais de Rua por ser a mesma data do Dia Mundial dos Animais de Rua. A data foi criada em 2010, na Holanda, quando 100 organizações de animais de rua se reuniram pela primeira vez na Conferência Nacional Holandesa de Animais de Rua (Dutch National Stray Animals Conference).

Sala das Sessões Francisco Cartaxo
29 de Junho de 2022.


Dr. Jenilson Leite
Deputado Estadual